



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2978
DE 27/08/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Valor
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2001	01.01.01 - Câmara
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1220	01.01.01 - Câmara
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2002	01.01.01 - Câmara
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2002	01.01.01 - Câmara
Fonte	a)	Tesouro		
				22.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Valor
03	3.1.90.11.00	Pessoal Civil	2002	01.01.01 - Câmara
Fonte	Tesouro			22.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica autorizado o Legislativo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 27 de agosto de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 27/08/2024.
Notificado os interessados na data supra mencionada.